

DECRETO Nº 70871, de 12 de fevereiro de 2026.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A, localizada na Rua Dona Francisca, Bairro Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A, ou de quem de direito, destinada a obra de alargamento da Rua Dona Francisca, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.093.898,01m e E 713.019,30m; deste, segue confrontando com Rua Dona Francisca, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°45'37" e 20,40 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.093.914,67m e E 713.007,53m; 325°10'49" e 16,64 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.093.928,34m e E 712.998,03m; 325°09'03" e 17,65 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.093.942,82m e E 712.987,94m; 325°04'43" e 13,90 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.093.954,21m e E 712.979,99m; 325°46'49" e 68,60 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.094.010,94m e E 712.941,41m; deste, segue confrontando com Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A. (CNPJ: 83.796.284/0001-00) – Ed. 6.400, com o seguinte azimute e distância: 58°27'22" e 12,84 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.094.017,66m e E 712.952,35m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula 193.300, com o seguinte azimute e distância: 145°48'35" e 28,42 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.093.994,15m e E 712.968,32m; deste, segue com os seguintes raios e desenvolvimentos: 246,30 e 80,13 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.093.936,29m e E 713.023,25m; 21,30 e 17,24 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.093.932,24m e E 713.039,53m; 84,28 e 5,34 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.093.933,40m e E 713.044,74m; 296,30 e 32,44 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.093.943,97m e E 713.075,39m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 157°49'24" e 15,40 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.093.929,71m e E 713.081,20m; deste, segue com os seguintes raios e desenvolvimentos: 296,30 e 30,74 m até o vértice 14, de

coordenadas N 7.093.916,65m e E 713.053,39m; 16,30 e 10,35 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.093.909,30m e E 713.046,36m; deste, segue confrontando com Área de Rupe Rogério Ferreira (CPF: 573.797.269-00) – Ed. 6.114, com o seguinte azimute e distância: 247°21'30" e 29,32 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 3.392,84 m², com benfeitorias. A área a desapropriar é parte do imóvel matriculado sob nº 193.300 do Cartório de Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC, de inscrição imobiliária nº 12.00.22.11.305".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28418836** e o código CRC **9C492F9E**.

DECRETO N° 70881, de 12 de fevereiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de fevereiro de 2027, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- João Cesar Antoniutti, para o cargo de Médico Veterinário.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28423075** e o código CRC **D2D73B02**.

DECRETO N° 70874, de 12 de fevereiro de 2026.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Sandi Harald Parucker e Janete Fleith Parucker, localizada na Rua João Eberhardt, Bairro Pirabeiraba.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Sandi Harald Parucker e Janete Fleith Parucker, ou de quem de direito, destinada a implantação de uma Unidade Escolar, possuindo a seguinte descrição:

"Terreno Urbano situado na Rua João Eberhardt, Bairro Pirabeiraba, com área total de 7.762,70m², matriculado sob o nº 163.923 do Cartório de Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias, inscrição imobiliária 08.13.34.51.1989."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28419420** e o código CRC **F419663C**.

DECRETO N° 70887, de 12 de fevereiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Taynara Cristina Silveira, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28427684** e o código CRC **A17AFF8D**.

DECRETO Nº 70882, de 12 de fevereiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa Pereira, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28423093** e o código CRC **57D4D4D6**.

DECRETO N° 70876, de 12 de fevereiro de 2026.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Wilson Steingraber Transportes Ltda., localizada na Rua Dona Francisca, Bairro Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Wilson Steingraber Transportes Ltda., ou de quem de direito, destinada a obra de alargamento da Rua Dona Francisca, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.093.747,70m e E 713.147,24m; deste, segue confrontando com Rua Dona Francisca, com o seguinte azimute e distância: 313°06'39" e 40,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.093.775,04m e E 713.118,04m; deste, segue confrontando com Terras de Paleta Pintura e Propaganda LTDA (CNPJ: 83.169.177/0001-43) – Ed. 6000, com o seguinte azimute e distância: 53°26'56" e 14,95 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.093.783,94m e E 713.130,05m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula 21.472, com o seguinte azimute e distância: 134°09'33" e 39,96 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.093.756,11m e E 713.158,72m; deste, segue confrontando com Terras de Werner Kamradt – Ed. 5922, com o seguinte azimute e distância: 233°46'58" e 14,22 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 574,39 m², sem benfeitorias. A área a desapropriar é parte do imóvel matriculado sob nº 21.472 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC, de inscrição imobiliária nº 13.30.22.11.415".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28420438** e o código CRC **481BB795**.

DECRETO N° 70869, de 12 de fevereiro de 2026.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Rupe Rogério Ferreira e outros, localizada na Rua Dona Francisca, Bairro Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Rupe Rogério Ferreira e outros, ou de quem de direito, destinada a obra de alargamento da Rua Dona Francisca, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.093.863,211m e E 713.043,754m; deste, segue confrontando com Rua Dona Francisca, com o seguinte azimute e distância: 324°54'18" e 42,53 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.093.898,010m e E 713.019,301m; deste, segue confrontando com Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A. (CNPJ: 83.796.284/0001-00, com o seguinte azimute e distância: 67°40'09" e 29,14 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.093.909,084m e E 713.046,260m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula 124.463, com os seguintes raios e desenvolvimentos: 16,30 e 13,05 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.093.896,384m e E 713.045,874m; 246,30 e 12,27 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.093.885,062m e E 713.050,593m; 246,30 e 8,30 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.093.877,540m e E 713.054,103m; 246,30 e 14,32 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.093.864,861m e E 713.060,746m; deste, segue confrontando com Rua João Paulo Schmalz, com o seguinte azimute e distância: 248°16'46" e 10,72 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.093.860,893m e E 713.050,786m; deste, segue com o seguinte raio e desenvolvimento: 6,00 e 7,98 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 898,21 m², sem benfeitorias. A área a desapropriar é parte do imóvel matriculado sob nº 124.463 do Cartório de Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC, de inscrição imobiliária nº 12.00.22.11.165".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28418542** e o código CRC **BFA67092**.

DECRETO N° 70873, de 12 de fevereiro de 2026.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Rigor Administradora de Bens Ltda., localizada na Rua Dona Francisca, Bairro Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Rigor Administradora de Bens Ltda., ou de quem de direito, destinada a obra de alargamento da Rua Dona Francisca, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.093.678,71m e E 713.219,88m; deste, segue confrontando com Rua Dona Francisca, com o seguinte azimute e distância: 313°20'07" e 20,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.093.692,43m e E 713.205,33m; deste, segue confrontando com Terras de Siga Participação e Administração de Imóveis LTDA (CNPJ: 08.700.339/0001-02) – Ed. 5866, com o seguinte azimute e distância: 67°35'34" e 15,15 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.093.698,21m e E 713.219,34m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula 85.287, com o seguinte azimute e distância: 133°31'38" e 19,97 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.093.684,46m e E 713.233,82m; deste, segue confrontando com Terras de Administradora de Bens Imóveis Colon LTDA (CNPJ: 83.437.699/0001-89) – Ed.5800, com o seguinte azimute e distância: 247°35'40" e 15,08 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 275,61 m², sem benfeitorias. A área a desapropriar é parte do imóvel matriculado sob nº 85.287 do Cartório de Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC, de inscrição imobiliária nº 13.30.12.92.338".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28419230** e o código CRC **FFD0B1FF**.

DECRETO N° 70886, de 12 de fevereiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daniella Aiane Alves Quirino da Silva, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28427053** e o código CRC **6060C8E9**.

DECRETO N° 70884, de 12 de fevereiro de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de fevereiro de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Tatiana Turos Alves Medeiros, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gamin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gamin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28425320** e o código CRC **2C2CFA5C**.

DECRETO N° 70868, de 12 de fevereiro de 2026.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A, localizada na Rua Dona Francisca, Bairro Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A, ou de quem de direito, destinada a obra de alargamento da Rua Dona Francisca, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.094.010,94m e E 712.941,41m; deste, segue confrontando com Rua Dona Francisca, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°55'22" e 172,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.094.153,40m e E 712.845,04m; 333°15'16" e 129,15 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.094.268,74m e E 712.786,91m; 351°06'20" e 0,65 m até o vértice 4, de coordenadas N

7.094.269,37m e E 712.786,81m; deste, segue confrontando com Terras de Ascensus Investimentos Ltda (CNPJ: 04.345.902/0001- 10), com o seguinte azimute e distância: 63°04'47" e 12,75 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.094.275,15m e E 712.798,18m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula 199.194, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°38'53" e 14,27 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.094.262,36m e E 712.804,52m; 132°36'42" e 3,93 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.094.259,70m e E 712.807,41m; 153°37'54" e 12,49 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.094.248,51m e E 712.812,95m; 174°23'33" e 3,90 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.094.244,63m e E 712.813,33m; deste, segue com os seguintes raios e desenvolvimentos: 1.484,80 e 80,49 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.094.173,76m e E 712.851,47m; 1.098,53 e 50,32 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.094.130,55m e E 712.877,24m; 1.850,16 e 62,43 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.094.078,19m e E 712.911,23m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 145°48'35" e 66,10 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.094.023,51m e E 712.948,37m; 145°48'35" e 7,08 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.094.017,66m e E 712.952,35m; deste, segue confrontando com Terras de Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A. (CNPJ: 83.796.284/0001-00), com o seguinte azimute e distância: 238°27'22" e 12,84 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 4.052,36m², sem benfeitorias. A área a desapropriar é parte do imóvel matriculado sob nº 199.194 do Cartório de Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC, de inscrição imobiliária nº 12.00.22.11.739".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28418346** e o código CRC **685734F5**.

DECRETO Nº 70867, de 12 de fevereiro de 2026.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Creli Participações Ltda., localizada na Rua Dona Francisca, Bairro Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a

área de terras de propriedade de Creli Participações Ltda., ou de quem de direito, destinada a obra de alargamento da Rua Dona Francisca, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.093.707,84m e E 713.189,79m; deste, segue confrontando com Rua Dona Francisca, com o seguinte azimute e distância: 313°20'23" e 25,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.093.724,99m e E 713.171,61m; deste, segue confrontando com Rua Tapajós, com o seguinte azimute e distância: 53°02'45" e 13,64 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.093.733,19m e E 713.182,51m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula 99.757, com o seguinte azimute e distância: 133°31'38" e 29,09 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.093.713,16m e E 713.203,60m; deste, segue confrontando com Terras de Siga Participação e Administração de Imóveis LTDA (CNPJ: 08.700.339/0001-02) – Ed. 5866, com o seguinte azimute e distância: 248°54'31" e 14,80 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 362,54 m², sem benfeitorias. A área a desapropriar é parte do imóvel matriculado sob nº 99.757 do Cartório de Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC, de inscrição imobiliária nº 13.30.12.92.433".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28417326** e o código CRC **81E15F6E**.

DECRETO N° 70865, de 12 de fevereiro de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2026:

- Patrícia Vieira Scotti Salles, matrícula 64.988 do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28416174** e o código CRC **A0AE1CD6**.

DECRETO N° 70864, de 12 de fevereiro de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2026:

- Fabiana de Oliveira Lima, matrícula 61.792 do cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28416152** e o código CRC **C51B220F**.

DECRETO N° 70863, de 12 de fevereiro de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2026:

- Jâniher Souza Mendes, matrícula 63.312 do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28416104** e o código CRC **C62CCBC6**.

DECRETO Nº 70862, de 12 de fevereiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITTE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gislene Salvador de Souza, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28416074** e o código CRC **02E0904B**.

DECRETO N° 70861, de 12 de fevereiro de 2026.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosilene Marques Tavares, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
 Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
 Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28416048** e o código CRC **C4AAC6BF**.

DECRETO N° 70877, de 12 de fevereiro de 2026.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Siga Participação e Administração de Imoveis Ltda., localizada na Rua Dona Francisca, Bairro Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Siga Participação e Administração de Imóveis Ltda., ou de quem de direito, destinada a obra de alargamento da Rua Dona Francisca, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.093.692,43m e E 713.205,33m; deste, segue confrontando com Rua Dona Francisca, com o seguinte azimute e distância: 314°44'02" e 21,88 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.093.707,83m e E 713.189,79m; deste, segue confrontando com Terras de Creli Participações LTDA (CNPJ: 15.619.545/0001-58) – Ed. 5886, com o seguinte azimute e distância: 68°54'31" e 14,80 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.093.713,16m e E 713.203,60m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula 30.248, com o seguinte azimute e distância: 133°31'38" e 21,71 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.093.698,21m e E 713.219,34m; deste, segue confrontando com Terras de Rigor Administradora de Bens LTDA (CNPJ: 04.943.608/0001-00) – Ed. 5844, com o seguinte azimute e distância: 247°35'34" e 15,15 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 297,93 m², sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel matriculado sob nº 30.248 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC, de inscrição imobiliária nº 13.30.12.92.360.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **28420704** e o código CRC **B97A6898**.

DECRETO N° 70883, de 12 de fevereiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITÉ, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Thalyta Pereira da Fonseca Mota, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28424960** e o código CRC **23FA7D91**.

DECRETO N° 70879, de 12 de fevereiro de 2026.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de março de 2026, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

- Gabriel de Deus Vieira, matrícula 99.862, do cargo de Médico Plantonista Neurologista

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28420773** e o código CRC **0381CBC9**.

DECRETO N° 70878, de 12 de fevereiro de 2026.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2026:

- Larissa Pereira, matrícula 60.405, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gamin
 Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
 Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gamin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28420744** e o código CRC **7EABCF6B**.

DECRETO N° 70880, de 12 de fevereiro de 2026.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2026:

- Andresa da Silva, matrícula 65.063 do cargo de Professor de Educação Infantil., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28420785** e o código CRC **CFCC0107**.

DECRETO N° 70885, de 12 de fevereiro de 2026.

Exonera Conselheira Tutelar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

considerando o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Soraya Francine Ferreira, conforme solicitação por meio do documento SEI N° 28284336,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar 1, a Conselheira Tutelar Soraya Francine Ferreira, a partir de 10 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28425978** e o código CRC **67747DBB**.

DECRETO N° 70866, de 12 de fevereiro de 2026.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Paleta Pintura e Propaganda Ltda., localizada na Rua Dona Francisca, Bairro Zona Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Paleta Pintura e Propaganda Ltda., ou de quem de direito, destinada a obra de alargamento da Rua Dona Francisca, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.093.775,04m e E 713.118,04m; deste, segue confrontando com Rua Dona Francisca, com o seguinte azimute e distância: 313°36'07" e 28,37 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.093.794,61m e E 713.097,49m; deste, segue com os seguintes raios e desenvolvimentos: 233,90 e 50,61 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.093.832,84m e E 713.064,47m; 233,90 e 12,47 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.093.843,28m e E 713.057,66m; 6,00 e 10,46 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.093.852,00m e E 713.060,57m; deste, segue confrontando com Rua João Paulo Schmalz, com o seguinte azimute e distância: 68°23'09" e 16,11 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.093.857,93m e E 713.075,54m; deste, segue confrontando com Área Remanescente - Matrícula 189.267, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°56'24" e 1,13 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.093.856,88m e E 713.075,96m; 247°36'47" e 9,25 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.093.853,36m e E 713.067,41m; deste, segue com os seguintes raios e desenvolvimentos: 235,80 e 12,38 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.093.843,11m e E 713.074,35m; 484,80 e 37,74 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.093.814,34m e E 713.098,75m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 134°09'33" e 43,63 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.093.783,94m e E 713.130,05m; deste, segue confrontando com Wilson Steingraber Transportes LTDA (CNPJ: 00.971.833/0001-08) – Ed. 5962, com o seguinte azimute e distância: 233°26'56" e 14,95 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 1.419,47 m², sem benfeitorias. A área a desapropriar é parte do imóvel matriculado sob nº 189.267 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC, de inscrição imobiliária nº 13.30.22.11.420".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28416934** e o código CRC **C3AC7B8A**.

DECRETO N° 70872, de 12 de fevereiro de 2026.

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Regularização Fiscal - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQ, instituído pela Lei Municipal nº 10.040, de 15 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68 e com o § 5º, do art. 85, ambos da Lei Orgânica do Município, do art. 20, da Lei Complementar nº 389, de 27 de setembro de 2013 e do §7º, do art. 7º da Lei Municipal nº 10.040, de 15 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 13 de maio de 2026 o prazo para adesão ao Programa de Regularização Fiscal - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, estabelecido pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 10.040, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 12/02/2026, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28419064** e o código CRC **1A36DFAA**.

PORTRARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 37/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro

da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora SILVIA NATALIA TORRECIJA RODRIGUES, matrícula 62277, ASSISTENTE SOCIAL.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Eliane da Silva Maria Gelain, matrícula: 35776
- b) Elis Regina Kowalsky Onofre, matrícula: 30164

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Alessandra Cris Bossei, matrícula: 30366
- b) Tiana Carolina Mendes , matrícula: 28452

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretaria de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **28407165** e o código CRC **1E083B3C**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 177/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Graciele Braz da Luz**, matrícula **100348**, os servidores:

Joziane Morgana Hoepers matrícula **72255**, indicação do dirigente máximo do órgão

Vandrê Maia de Oliveira matrícula **82177**, indicação do dirigente máximo do órgão

Eladinete Netto Lopes de Souza matrícula **84500**, indicação dos servidores da área;

Renata Luizi Hodecker matrícula **84300**, indicação dos servidores da área;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 12/02/2026, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28410496** e o código CRC **8DFB40BB**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 176/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Adriana Guimaraes dos Santos**, matrícula **100535**, os servidores:

Ademir Caetano Vieira, matrícula **74633**, indicação dos servidores da área;

Leonardo dos Santos Tavares, matrícula **84444**, indicação dos servidores da área;

Andriele Kusma da Silva, matrícula **92244**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus, matrícula **100400**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 12/02/2026, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28409723** e o código CRC **76FC234D**.

PORATARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 175/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Kelly de Souza Pacheco**, matrícula **100416**, os servidores:

Donizete Molinari, matrícula **54043**, indicação dos servidores da área;

João Dalcir Stochero Filho, matrícula **80200** indicação dos servidores da área;

Evanailde Maria Santos Kayser, matrícula **99772** , indicação do dirigente máximo do órgão;

Luciano de Oliveira, matrícula **70488**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 1932/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2856**, em **02/12/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 12/02/2026, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28409240** e o código CRC **57BC1A1B**.

PORATARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORATARIA N.º 024/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do

Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 01 (uma) família, contemplando 01 lote, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 198/2024/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação "Estevão de Mattos", aprovado pelo Auto de Regularização nº 1-044/88 de 10/09/1993 e registrado na matrícula nº 17395 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 28363726, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28378145** e o código CRC **D13FF385**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTRARIA N° 182/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato n.º 037/2026 (28136847), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 401/2024.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 037/2026 (28136847), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 401/2024, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Prodiét Nutrição Clínica S.A, inscrita no CNPJ n.º 08.183.359/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital

Municipal São José:

a) Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula n.º 100313;
2. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n.º 78077;
3. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula n.º 78011.

b) Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n.º 78300;
2. Ana Paula de Mello - Matrícula n.º 83499.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 037/2026 (28136847), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula n.º 100313;
2. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n.º 78077;
3. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula n.º 78011.

b) Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n.º 78300;
2. Ana Paula de Mello - Matrícula n.º 83499.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 12/02/2026, às 15:38, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28426025** e o
 código CRC **1C6F249A**.

PORTRARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTRARIA N° 117/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 132/2026, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 132/2026:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

a) Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 63.973.

- **Suplentes:**

- a) Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233;
- b) Priscila Muriel Morais - Matrícula nº 63.622.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071;
- b) Raimundo Léo Beiger - Matrícula nº 63.411.

- **Suplentes:**

- a) Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 63.949;
- b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16.959.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para

requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;

III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros de horas fornecidos pela equipe técnica;

IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;

V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;

VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempreendimento/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempreendimento/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor**

(a) Executivo (a), em 12/02/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28419979** e o código CRC **30F4E503**.

PORATARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORATARIA Nº 118/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 154/2026, que tem por objeto o fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 154/2026:

I - Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

- **Unidade de Apoio e Governança**

Titulares:

- Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997;
- Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;
- Everton Emanuel Roberti Lima - Matrícula nº 63.132.

Suplentes:

- Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830;
- Lara Mina Victalvino nº 56.216.

II - Fiscais Técnicos/Administrativos:

- **Unidade Regional de Obras Centro Norte**

Titulares:

- Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 63.973;
- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233;
- Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071;
- Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622.

Suplentes:

- Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 63.949;
- Enilson Batista - Matrícula nº 63.923;
- Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 63.411.

- **Unidade Regional de Obras Leste**

Titulares:

- Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741;
- Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719;
- Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718.

Suplentes:

- Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;
- Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
- João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245;
- Theo Denny Gadotti - Matrícula nº 63.734;
- Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;
- Carlos Rodrigues Xavier - Matrícula nº 64.075 .

- **Unidade Regional de Obras Nordeste**

Titulares:

- Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;
- Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
- Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.

Suplentes:

- a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
- b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
- c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

- **Unidade Regional de Obras Oeste**

Titulares:

- a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
- b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
- c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
- d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.

Suplentes:

- a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
- b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
- c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

- **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**

Titulares:

- a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
- b) Lorisete Silva do Canto nº 63.961
- c) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
- d) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.

Suplentes:

- a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
- d) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856.

- **Unidade Regional de Obras Sudeste**

Titulares:

- a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
- b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
- c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795;
- d) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949.

Suplentes:

- a) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
- b) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
- c) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

- **Unidade Regional de Obras Sudoeste**

Titulares:

- a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
- b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110;
- c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.

Suplentes:

- a) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
- b) Claudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62.632;
- c) Cristiane Aparecida Miranda - Matrícula nº 64.828.

- **Unidade Regional de Obras Sul**

Titulares:

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
- c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
- d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
- e) Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 63.478.

Suplentes:

- a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
- b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
- c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

- **Unidade de Obras**

Titulares:

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
- b) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;
- c) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.

Suplentes:

- a) Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;
- b) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

- **Unidade de Drenagem**

Titulares:

- a) Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702;
- b) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;
- c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.

Suplentes:

- a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;
- b) Regis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

- **Unidade de Pavimentação**

Titulares:

- a) Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- b) Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- c) João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Suplentes:

- a) Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- b) Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;
- c) Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Aos fiscais requisitantes competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no termo de contrato 154/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempreendimento/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempreendimento/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28425178** e o código CRC **AA604C85**.

PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTRARIA Nº 2/2026

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 356/2024, (0024539853), firmada com empresa Excellence Comercial Ltda, cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos de climatização com instalação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes:

Fiscais Titulares:

Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459;
 Márcia Ballmann , matrícula nº 63434;
 Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva, matrícula nº 63950.

Fiscal Suplente:

Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula nº 25.158;
 Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula nº 23.848;
 Silvia Andreia de Lima, matrícula nº 61079 - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
 II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
 III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI – realizar os trâmites necessários referentes à Certificação de Documento Fiscal, Aviso de Movimento, Empenho em Liquidação e demais trâmites administrativos relacionados à liquidação das faturas decorrentes da prestação dos serviços que são objeto do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto de Souza Leal

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28407666** e o código CRC **2668292A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTRARIA N° 3682/2026

Instaura Comissão de Sindicância nº 002/2026 a fim de apurar responsabilidade por perda ou extravio de patrimônio.

O Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Sindicância nº 001/2026 a fim de apurar responsabilidade por perda ou extravio de patrimônio desta Companhia.

Art. 2º Nomear, para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

Presidente

Ilaci Pavesi

Demais membros

Juliano Jorge da Silva

Candida Cristina Kleinschmitt Aita

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório conclusivo, cujo início dos trabalhos da comissão será contado a partir da publicação desta.

Art. 4º Esta Comissão se extinguirá após a conclusão do trabalho proposto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28246693** e o código CRC **D890C23B**.

PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 068/2026

Designa servidores para a fiscalização de contratos administrativos firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir os **Contratos nº 20/2026, 21-2026 e 22-2026**, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
<p>André Guilherme Teuber Vitor Araújo das Neves</p> <p>Suplente João Batista de Souza</p>	<p>Luciana Fornazari</p> <p>Suplentes</p> <p>Carlos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão</p> <p>Jonilse Driana A. Schreiner Juliana Hinghaus Takahashi Mateus Scotti Ossemmer Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</p>	Murilo Schmitz

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28424332** e o código CRC **5D0FC188**.

PORATARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF

PORATARIA Nº 26/2026 - SEHAB

Designa servidores para a fiscalização dos contratos referente ao Pregão Eletrônico nº 375/2025, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em levantamento topográfico planialtimétrico Georreferenciado e Sondagem à Percussão, celebrado entre o Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento e as empresas contratadas e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

- 1)Maurício Longo Kestering, matrícula 53.530
- 2)Emanuel Tessari Batista, matrícula 41.940
- 3)Jovaci Borges, matrícula 18.729

II- Suplentes:

- 4)Emanuele de Almeida, matrícula 63.382
- 5)Michely Cristina Mello, matrícula 63.407
- 6)Claudio Habitzreuter, matrícula 63.644

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no **Pregão Eletrônico nº 375/2025**;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2"e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1)Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula 62.607

2)Carlise Nunes Lima, matrícula nº 37.521

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I , observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação;

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema e-Pública em conformidade com o processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28418493** e o código CRC **31478CE3**.

PORATARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORATARIA Nº 218/2026 - SED.GAB

Autoriza servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Educação, que não são ocupantes do cargo de motorista.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar conduzir veículos oficiais da Secretaria de Educação, os seguintes servidores do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista:

Matrícula	Nome Completo
45661	Ademar de Oliveira
54927	Ademar Stringari Junior
50030	Adiel Silva de Andrade
34930	Admilson Vidal dos Santos
21877	Adriana de Souza Machado
38018	Alessandra Friedrichsen
42663	Alexandre Eleoterio
64138	Aline Ariadne Duarte
46559	Aline de Oliveira Venancio
57454	Alyne Araujo de Oliveira
41192	Altair Gomes Bucher
64745	Amanda Cristine Rodrigues
56222	Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin
44192	Ana Carolina Moura
47569	Anderson de Pinho
26697	Andrea Betina Guedes
47818	Andréia Fernanda Moletta
41292	Andreia Fernandes Nunes Stein
35885	Andreia Regina Anacleto da Silva
21820	Andrezza Fabiane Herbert Teixeira de Azevedo
28358	Anelise Pereira
24455	Ângela Roman Santana
25506	Anibia Tank
53849	Beatriz Cristina Valentini Grigorio
59847	Beatriz Maria Kemczinski
57397	Bento Perez Junior
49738	Bianca Maria dos Santos
56929	Bruna Cabral
41903	Bruno Fernandes Nunes
62287	Caio Cesar Cardoso da Silva
42269	Camilla Siedschlag Axt
42653	Carina Vizzotto Meinem
45882	Carlos Daniel Alves Silva
58899	Carlos Daniel Vieira
37734	Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki
17842	Catia Regina do Nascimento
26977	Catia Regina Xavier Linhares
41404	Ckelen do Canto Lucho
39327	Cláudia Kerber da Silva
19958	Claudia Regina Moser Barboza
39650	Cleberson de Lima Mendes
27882	Cleide Cristina Teixeira
36629	Cleidi Retzlaff
50209	Cristian Rodrigues da Silva

60947	Daiane da Silva Mesnerovig
48633	Daiane Thomaz
41731	Debora Elizeu Oliverio Prost
63095	Debora Pereira Davila
58279	Denise Maria Rengel
22477	Deyze Zapelini Faust
28887	Diogo Alexandre
63268	Diogo Fernando Sousa Palodetto
60624	Diogo Seger Luciano
49784	Eliane Patricia Trapp
49076	Elisete da Rocha
64695	Érico Rafael da Silva
31172	Erika Satie Sato Lopes
64104	Fabiana Ferreira de Moraes
62588	Fabio Pinnow Piccinini
57335	Fabiola Barbi de Almeida Constante
41456	Fabrícia Cristina Pereira da Luz
46097	Felipe Calistro
35787	Felipe Hardt
26716	Fernanda Persike
41177	Fernanda Rasveiler Blau
23107	Francoyse Hugen Mendes
44674	Gabriel Cruz de Souza
45842	Gabriel Ponzetto
43633	Gabriela Longo Pereira Gujova
43585	Geovani Antonio dos Santos
40637	Grazielle Correia de Melo
64158	Guilherme Breguncci Pontello
64772	Gustavo Frederico Araujo Coutinho
58901	Hassan Farias de Souza
35447	Helio José Poffo Júnior
18432	Iara Silvia do Rosário Zimmermann
17775	Idelma Pereira
64787	Igor Freire Silva
40829	Ilma de Souza Alves
63199	Isabela Schon de Paula
60609	Janaina Andreza Hodecker Ziemer Durieux
42596	Jean Romain Bonnemasou
28147	Jefferson Mendonça Alves
58283	Joab de Mendonça da Silva
31919	Joelma da Costa
53587	Jonas Hillesheim
57566	José Luiz Walter Rolim
57323	Jose Roberto Ribeiro
28383	Joseane Corrêa

36356	Josiane Meyer de Góes
64817	Josinaldo Cardoso Brandão
37984	Julcimara Trentini
64205	Juliana Cristiane Carneiro
47245	Juliana da Silva Alano
22512	Karen Regina de Castro Sabbanelli Kohls
23981	Leandro Lebkuchen
49842	Lethicia Gabriella Rech Bonissoni
50222	Lizandra Douglas Beleia Dias
40218	Louise da Rocha Vieira Moraes
39436	Luciane de Souza
38787	Luciane Hirt Rosa
63218	Luis Irineu Denes
30091	Luiz Fernando Fagundes
41139	Luiz Gustavo Cunha
49912	Maicon Rodrigo Vieira
26785	Maira Turazi Ferreira
7668	Manoel Lasta
37450	Marcelo Ezio Przybyela
16267	Marcelo Gabriel da Silva
28153	Marcelo Ricardo Sestrem
52967	Márcia Schneider
35713	Marco Robert Klitzke
11959	Marcos Edgar Hasper
63237	Marcus Matheus Lisboa Candido
49736	Maria Cristina Conceição da Silva
46592	Marinete Moreira Neumann
39839	Melissa de Freitas Speckhahn
41247	Michael Anderson Silva
58271	Milena Heleodoro
23868	Milena Voss
41676	Mosara de Oliveira
39495	Nélia Elaine Wahlbrink Engster
50006	Oscar Hartmann
63940	Patrick Chavier Leite
57305	Pedro Porton de Carvalho
35709	Rafael Ardigo Medeiros
47446	Rafaella Cristina Maia
64795	Ramon Medrano de Almada
37062	Renato Buzzi
43493	Ricardo Dino Pinheiro
53005	Roberta Tomasi Pires Hinz
64800	Rodrigo Martins Neves
57373	Rosana Giusfredi
39638	Rosana Silvia Carvalho

50238	Rosangela Raimundo
50189	Sandro Luiz Santana de Oliveira
64764	Sara Gabrieli Ribeiro Domingues
57322	Sergio Ricardo Ulandowski
54767	Sheila Cristina de Oliveira Felisberto
41333	Silvana Carlini
59790	Silvana Santos da Silva Brito
63216	Silvio Cesar dos Santos
37297	Sirlene Sepka Dresch
56926	Solange Alves Costa Andrade de Oliveira
46783	Suelen Flores de Souza Corrêa
43166	Tânia Graciele Belo
49885	Tamires Rafaella Liandro
22890	Tatiana Alessandra Triervailer
64163	Thalia Karla Stigar
63391	Thatiana Prado Brido do Carvalho
38579	Tiago Nielson
15832	Vanderlei Duarte
25506	Vilson Cargnin
64837	Vitória Kandley de Moraes Martins

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência dos servidores da Secretaria de Educação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe em sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria de Educação, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Revoga-se a **Portaria nº 053/2026 - SED.GAB**, de 28/01/2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 12/02/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28401564** e o
código CRC **CFE3D2FD**.

PORATARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORATARIA Nº 219/2026 - SED.GAB

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Cassiane Leite da Silva, matrícula nº 38437, da função de Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação, em 02 de julho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 12/02/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28422838** e o
código CRC **9FD1E5C9**.

PORATARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORATARIA Nº 220/2026 - SED.GAB

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Ilma de Souza Alves, matrícula nº 40829, para exercer a função de Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação, a partir de 27 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 12/02/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28422849** e o
código CRC **E1872636**.

PORATARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORATARIA Nº 221/2026 - SED.GAB

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Ana Karina de Oliveira, matrícula nº 15470, para exercer a função de Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 12/02/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28422895** e o
código CRC **93465FB5**.

PORATARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 069/2026

Designa servidores para a fiscalização de contratos administrativos firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir os **Contratos nº 23/2026, 24/2026 e 25/2026**, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
<p>André Guilherme Teuber Vitor Araújo das Neves</p> <p>Suplente João Batista de Souza</p>	<p>Mateus Scotti Ossemer</p> <p>Suplentes Carlos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevã o Jonilse Driana A. Schreiner Juliana Hinghaus Takahashi Luciana Fornazari Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</p>	Murilo Schmitz

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28424676** e o código CRC **75F231AA**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3683/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Diego Brunelli Ghisi, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, a Sra. Julia Haubricht Granado para a função de Gerente de Esgoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28408754** e o código CRC **FC5AF344**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3684/2026

Altera a Portaria nº 3648/2025, de 18 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação interina para a função de Supervisor de Monitoramento e Automação de Sistemas.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 3648/2025, de 18 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Luanna da Silva de Souza, o Sr. Juederson de Mira Maciel para exercer a função de Supervisor de Monitoramento e Automação de Sistemas, nos seguintes períodos:

- I - de 15 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025;
- II - de 18 de abril de 2026 a 19 de abril de 2026.

Parágrafo único. Em razão de o fato gerador da licença-maternidade ter ocorrido antes do previsto, em 19 de dezembro de 2025, esta estender-se-á até 17 de abril de 2026. Desta forma, o período indicado no inciso II corresponde ao complemento de 2 (dois) dias de substituição anteriormente suspenso."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28383569** e o código CRC **A30E0805**.

PORTRARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTRARIA n.º 014/2026

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Pregão Eletrônico nº 075A/2024 - CINCATARINA** (28226002), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Fagundez Distribuição Ltda., inscrita no CNPJ: 07.953.689/0001-18**, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **Equipamentos de Informática, Eletrônicos E Correlatos - CINCATARINA**, em conformidade com as disposições a seguir:

A Comissão de fiscais fica assim composta:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula n.º 45546 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva – matrícula n.º 45548 – Titular;
- c) Schellen Ályka Machado - matrícula n.º 54829 - Titular;
- d) Fabiola Mayara Klitzke – matrícula n.º 43719 – suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum – matrícula n.º 45531 – Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano - matrícula n.º 45513 - Suplente;
- g) Rafael Henrique Rudnick - matrícula n.º 45552 - Suplente;

- h) Márcio Kuhnen - matrícula n.º 45527 - Suplente;
- i) Iandra Pinheiro de Avier – n.º 51921 – Suplente;
- j) Jonatan Vargas - matrícula n.º 54872 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes - matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula n.º 45546 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva – matrícula n.º 45548 – Titular;

- c) Schellen Ályka Machado - matrícula n.º 54829 - Titular;
- d) Fabiola Mayara Klitzke – matrícula n.º 43719 – suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum – matrícula n.º 45531 – Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano - matrícula n.º 45513 - Suplente;
- g) Rafael Henrique Rudnick - matrícula n.º 45552 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen - matrícula n.º 45527 - Suplente;
- i) Iandra Pinheiro de Avier – n.º 51921 – Suplente;
- j) Jonatan Vargas - matrícula n.º 54872 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes - matrícula n.º 54877 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28406920** e o código CRC **73453839**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NGP N° 020/2026

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Oldemar Nunes Filho, matrícula nº 62235, Agente Administrativo:

I - chefe imediato do servidor, Sra. Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48945.

II - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

- a) Camila Cristina Kalef - Matrícula nº 63185; e
- b) Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42131.

III - indicados pelos servidores da área:

- a) Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula nº 39544; e
- b) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37517.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28396353** e o código CRC **8312E210**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTRARIA SDE.GAB/SDE.NGP N° 021/2026

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Renata Jareta Magna, Matrícula nº 63601, Agente Administrativo:

I - chefe imediato da servidora, Sr. Alessandro Barro Sfreddo - Matrícula nº 46261.

II - indicados pelos servidores da área:

- a) Luciria Silveira - Matrícula nº 27891; e
- b) Paulo Henrique Santana - Matrícula nº 45585.

III - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

- a) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48884; e
- b) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23858.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28396701** e o código CRC **F55B3C7D**.

PORTRARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORTRARIA N° 287/2026

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 754 de 05 de janeiro de 2026 no âmbito da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 754 de 05 de janeiros de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Assistência Social para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 754 de 05 de janeiros de 2026:

I- Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula 33.828, Administradora - Membro Titular e Representante da Comissão;

II- Doriane Rosa Lemke, matrícula 48.852, Administradora - Membro Titular;

III- Adriano Bernardo Lopes, matrícula 29.856, Administrador - Membro Titular;

IV- Isolneide Cusso, matrícula 38.785, Contadora - Membro Suplente;

V- Eric do Amaral Bradfield, matrícula 36.779, Agente Administrativo - Membro Suplente.

Art. 2º A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28406372** e o código CRC **8082AF9D**.

PORATARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORATARIA N° 178/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 27028131, oriundo do Pregão Eletrônico 220/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27028131, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 220/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CQC - Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 46.962.122/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de agulhas, corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111;
3. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula n.º 79688.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27028131, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à

fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155;
3. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Cleidenir Waiczyk Rodrigues - Matrícula n.º 48909.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de

Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente**Hospital Municipal São José**

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 12/02/2026, às 10:05, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28416298** e o
 código CRC **230719E5**.

PORTRARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTRARIA N° 31/2026**

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização Administrativa conforme previsto no Decreto Municipal nº 69.2219 (SEI 27082740) e no Decreto Municipal nº 69.220 (SEI 27082793), ambos de 13, de setembro de 2024, que regulamenta os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal direta e indireta com as entidades sem fins lucrativos e demais entes públicos e estabelece os procedimentos administrativos, e normas gerais, relativos à movimentação, liberação e prestação de contas de recursos transferidos mediante parcerias voluntárias.

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando as parcerias celebradas entre esta Secretaria e as Organizações da Sociedade Civil - OSC na execução das ações e/ou atividades prestadas, nos termos do Decreto Municipal nº 69.219, de 13, de setembro de 2024 e do Decreto Municipal nº 69.220, de 13, de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Fiscalização Administrativa nomeada por esta portaria terá atribuição sobre as parcerias firmadas para as ofertas socioassistenciais, emendas parlamentares, recursos do fundo municipal da infância e adolescência, recursos do fundo municipal do idoso, serviços não-tipificados, banco de alimentos e dos acordos de cooperação.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização Administrativa:

I - Cleder Pereira Lourenço - matrícula 38.637;

II - Henrique Rohden Corrêa - Matrícula 65.046;

III - Nicole Alves Valentini - matrícula 41.365;

IV - Vânia Vicente Ramos Costa - matrícula 32.816.

Art. 3º Compõe também a Comissão de Fiscalização Administrativa para as parcerias firmadas com recursos do fundo municipal da infância e adolescência, nas modalidades de financiamento direto e chancela, um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - Ana Carolina de Castro Freitas Santos.

Art. 4º Compõe também a Comissão de Fiscalização Administrativa para as parcerias firmadas com recursos do fundo municipal da pessoa idosa, nas modalidades de financiamento direto e chancela, dois representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI:

I - Doris Deggaut Fruit;

II - Maria das Graças Machado Cossia.

Art. 5º Os representantes indicados pelos Conselhos Municipais de Direitos desempenham função relevante e de interesse público não sendo remunerada ou tendo efeitos trabalhistas.

Art. 6º Compete à Comissão de Fiscalização Administrativa:

I - Informar a Organização da Sociedade Civil - OSC que, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, é atribuição da Área de Convênio e Prestação de Contas a orientação quanto à correta utilização dos recursos, visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;

II - Informar à OSC que, a entrega da prestação de contas deve ser realizada na Área de Convênio e Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social;

III - Acompanhar a vigência das parcerias e avaliar quanto à viabilidade ou não da sua renovação;

IV - Acompanhar e avaliar as parcerias celebradas, atestando a execução física do objeto pactuado;

V - Receber e analisar o relatório de execução física, e ainda, conforme o caso, outros documentos relacionados à execução do objeto da parceria;

VI - Verificar o alcance dos objetivos, bem como, recomendar, por meio de notificação, as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

VII - Propor adequações necessárias, por meio de orientações, visando sanar os problemas identificados, diante das obrigações, meta pactuada, ações e/ou atividades referente a

execução do objeto;

VIII - Realizar o acompanhamento, por meio de visitas in loco, quando necessário, objetivando atender ao interesse público e as metas estabelecidas no plano de trabalho;

IX - Notificar o proponente quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atender a notificação no prazo de até 30 (trinta) dias corridos;

X - Acompanhar os prazos de notificações exaradas ao proponente, a fim de verificar o atendimento, ou não, bem como, de avaliar a necessidade de instauração de procedimentos administrativos, para apurar eventual descumprimento do Termo, ou, outras providências que julgar necessárias;

XI - Emitir, mensalmente, Relatório Técnico de Avaliação e Fiscalização, nos moldes do Anexo IV, do Decreto Municipal nº 62.222, de 13, de setembro de 2024, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas in loco, quando houver, bem como, sobre o grau de satisfação do público-alvo, quando couber;

XII - Solicitar diligências, pedidos de esclarecimento, informações, documentos, validação, ou, outros itens necessários às gerências da Secretaria de Assistência Social, bem como, solicitar a outros órgãos colaborações necessárias para subsidiar a tomada de decisão;

Art. 7º Para validação do Relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização é necessário maioria simples dos membros da Comissão e conter, no mínimo três assinaturas no documento.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº **24/2026**.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28378514** e o código CRC **02065CF3**.

PORTRARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 32/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ROSENILDA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula **62.209**, no cargo de **Agente Administrativo**:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Gean Carlos Ramos, matrícula 46149;
- b) Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller, matrícula 41299.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Silvana Cristina Costa de Mattos, matrícula 45939;
- b) Vanessa Alves Valentini, matrícula 32368.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretaria de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28379979** e o código CRC **10A6688F**.

PORTRARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTRARIA N° 34/2026

Designa representantes para compor o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (NUMEP - SUAS), no Município de Joinville.

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e

considerando o Decreto nº 46.833, de 29 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 69.772, de 24 de novembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (NUMEP - SUAS), no Município de Joinville:

I - da Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão

Caroline Perovano Piva - Coordenadora de Gestão do Trabalho e do NUMEP

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Coordenadora da Vigilância Socioassistencial

II - da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica

Francieli Lopes do Nascimento - Coordenadora de Área da Unidade de Proteção Social Básica

Jadir Fagundes Machado - Psicólogo - CRAS Comasa

III - da Gerência da Unidade de Segurança Alimentar e Cidadania

Simone Corrente - Coordenadora da Unidade de Apoio aos Conselhos

Malfiza Serafim - Coordenadora de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos

IV - da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial

Vanessa Cristofolini - Assessora técnica da Média Complexidade

Fabiane Janete Moller Victoriano - Educadora do CREAS 01

Daniella Maragno - Assessora técnica da Alta Complexidade

Jonas Roberto de Lima - Coordenador de Assessoria Técnica de Alta Complexidade e Situações de Calamidade

V - da Gerência da Unidade de Administração e Finanças

Eric do Amaral Bracfield - Coordenador da Área Administrativa de Administração e Finanças

Art. 2º Compõe também o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (NUMEP - SUAS), um representante da Rede Socioassistencial Privada:

I - Luiza Helena de Souza - psicóloga da ADIPRÓS - Lar Betânia

Art. 3º Compõe também o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (NUMEP - SUAS), um representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I - Simone Marques de Oliveira

Art. 4º O Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (NUMEP - SUAS) será coordenado pela servidora Caroline Perovano Piva - Coordenadora da Área de Gestão do Trabalho.

Art. 5º São atribuições do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (NUMEP - SUAS):

I - desenvolver, junto aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, as competências e capacidades específicas e compartilhadas, requeridas para a melhoria e qualidade continuada da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da oferta e provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais;

II - viabilizar a problematização do saber e da experiência, que resulta dos processos de implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

III - promover a produção de conhecimentos sobre os diferentes aspectos do trabalho e do controle social no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

IV - elaborar diagnósticos de demandas de formação e capacitação dos trabalhadores e conselheiros;

V - planejar e acompanhar Percursos Formativos e ações de formação e capacitação aos trabalhadores, adequados às qualificações profissionais, requeridas pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

VI - planejar e acompanhar Percursos Formativos e ações de formação e capacitação aos Conselheiros de Assistência Social, adequadas às qualificações requeridas ao exercício do controle social;

VII - criar meios e mecanismos de ensino e aprendizagem que permitam o aperfeiçoamento contínuo e permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos diferentes contextos e por meio da experiência no trabalho;

VIII - promover a socialização e disseminação das informações e conhecimentos produzidos, por meio da realização de fóruns, jornadas, seminários, entre outros;

IX - viabilizar a validação de certificados de ações de formação e capacitação adquiridos externamente aos Percursos Formativos estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social - PNAS; e

X - estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, para formação e qualificação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28400336** e o código CRC **32A13E4A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 35/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **GISLAINE KAREN FUENTES CASTELLAN, matrícula 62215, Agente Administrativo.**

Indicados pelos servidores da área:

Ana Paula Machado Schmitz - Matrícula 41365 - Educadora Social;
Ivone Rech Crispim - Matrícula 47761 - Assistente Social;

Indicados pelo dirigente do órgão:

Graciela Schweitzer Lopes - Matrícula 28856 - Assistente Social;
Maria Jussara Corrêa - Matrícula 21645 - Cozinheira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretaria de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28406237** e o código CRC **14D523A8**.

PORTRARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**Portaria nº 36/2026****Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora NATIELEN APARECIDA PEIXE, matrícula 62352, PSICOLOGA.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Alessandra Cris Bossei matrícula: 30366
- b) Tatiana Aparecida de Melo Schmitt , matrícula: 46733

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Elis Regina Kowalsky Onofre, matrícula: 30164
- b) Tiana Carolina Mendes , matrícula: 28452

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretaria de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28406524** e o código CRC **33134C43**.

PORTRARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NGP**PORTRARIA Nº 28, de 11 de fevereiro de 2026.**

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11, de 14 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2883 (28065735).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 11/02/2026, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28406981** e o código CRC **055D00F2**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTRARIA Nº 207/2026 - SED.GAB

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **SOLANGE TEREZINHA GRAEF**, matrícula **35954** e **MARIA SALETE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **42659**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **FRANCIELE MAYARA CUNHA**, matrícula **46091** e **MARILENA RODRIGUES CARDOSO**, matrícula **48141**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ROSILENE TEIXEIRA FELIPE**

HEINDRICKSON, matrícula 39583.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28414426** e o código CRC **DDE47723**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTRARIA Nº 208/2026 - SED.GAB

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **ELAINE CRISTINA NAZÁRIO SOTERIO**, matrícula **35900** e **MARIA SALETE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **42659**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **FRANCIELE MAYARA CUNHA**, matrícula **46091** e **RUTNEA MOLINA RIBEIRO BRIM**, matrícula **39487**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **MARINA EMANUELI LOPES VIEIRA**, matrícula **61747**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28414525** e o código CRC **10E6C62A**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 022/2026/SEHAB

Altera a formação do Grupo de Trabalho (GT) da Secretaria de Habitação para o Planejamento, Acompanhamento e Ações em Áreas de Ocupação Irregular e Aglomerados Subnormais do Município.

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o membro do Art. 3º, inciso VIII da PORTARIA N.º 183/2025/SEHAB SEI nº 27104557, que Constitui o Grupo de Trabalho (GT) da Secretaria de Habitação para o Planejamento, Acompanhamento e Ações em Áreas de Ocupação Irregular e Aglomerados Subnormais do Município, estabelece suas atribuições e designa seus membros:

"VIII - 59066- Carina Testoni Greiffo" (NR).

Art. 2º - Adicionar inciso XII ao Artº da citada portaria, indo este um novo membro à composição do Grupo de Trabalho (GT) da Secretaria de Habitação para o Planejamento, Acompanhamento e Ações em Áreas de Ocupação Irregular e Aglomerados Subnormais do Município.

XII - 63410 - Rafaella Santos Hodecker.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28332484** e o código CRC **2E1CA309**.

PORATARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORATARIA N.º 025/2026/SEHAB

Dispõe de errata em anexos de Portaria 061/2025 SEHAB.GAB/SEHAB.NAD da Reurb "Cubatão III."

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Retificar o anexo SEI nº 0024402444 da PORTARIA 061/2025 SEHAB.GAB/SEHAB.NAD SEI nº 0024402444 conforme anexo SEI nº 28368171 .

Art.2º Acostar listagem com detalhamento do beneficiário SEI nº 28368180

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28380359** e o código CRC **DC4A4F3F**.

PORATARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORATARIA N.º 35/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 975/2025** (SEI 27163740), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.629.488/0001-71, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Segurança Desarmada para Eventos, Conforme Demanda, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 138/2025**.

Fiscais:

- a) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- b) Deise Andrea Hansch - Matrícula nº 64.815 - Titular;
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- d) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;
- e) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº 46.922 - Suplente .

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 975/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Carla Prus - Matrícula nº 60.1155 - Titular;
- b) Deise Andrea Hansch - Matrícula nº 64.815 - Titular;
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- d) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;
- e) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº 46.922 - Suplente .

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 163/2025 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 27198544), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2828, de 20/10/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**,
Diretor (a) Executivo (a), em 11/02/2026, às 14:08, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28400110** e o
 código CRC **216B71D6**.

PORTRARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTRARIA Nº. 36/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 758/2025** (SEI 26438160), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Phenix Soluções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.439.655/0001-14, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Diárias de Zeladoria com Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Limpeza para Eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 140/2025**.

Fiscais:

- a) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular;
- b) Deise Andrea Hansch - Matrícula nº 64.815 - Titular;
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- d) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;
- e) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº 46.922 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 758/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular;
- b) Deise Andrea Hansch - Matrícula nº 64.815 - Titular;
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- d) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;
- e) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº 46.922 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 116/2025 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 26447987), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2782, de 15/08/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**,
Diretor (a) Executivo (a), em 11/02/2026, às 14:08, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28401630** e o
 código CRC **F8B73387**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 179/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES

**NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos **8º e 9º** da **Lei nº 8.771**, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Cristiane Iwamoto da Silva Jardim**, matrícula **89.988**, **Nutricionista**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Nutrição, de **01/01/2026 à 31/01/2026** e de **17/02/2026 à 31/12/2026**.

Art. 2º - Revogar a **PORTARIA 080/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP** publicado no Diário Oficial do Município de Joinville nº 2882 - de 16 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2026, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28423130** e o código CRC **6FFA2071**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTRARIA 180/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES

**NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Alcione Maria Lopes Pereira**,

matrícula **99.380**, **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Nutrição, de **01/02/2026 a 16/02/2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2026, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28423751** e o código CRC **F82A6AF8**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UAD

PORTARIA N.º 089/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços proveniente(s) do Pregão Eletrônico nº **031/2025** firmada(s) com a(s) empresa(s) Brasitur Eventos e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 23.361.387/0001-07 (SEI0024695077) e Lind Guimar Machado, inscrita no CNPJ sob nº 18.010.737/0001-50 (SEI 0024695000), doravante denominada(s) Contratada(s), que tem objeto a eventual **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de grades de isolamento (gradil), mesas e cadeiras. Serviço incluindo montagem e desmontagem dos materiais**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- b) Viviane Koerich Gomes - Matrícula nº 31904;
- c) Marilda Moraes da Costa - matrícula nº 28171;
- d) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441 ; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de

Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

- a) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- b) Viviane Koerich Gomes - Matrícula nº 31904;
- c) Marilda Moraes da Costa - matrícula nº 28171;
- d) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441 ; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville e fica revogada a Portaria nº 089/2025 (26930165), publicada em 29/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2813.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28406832** e o código CRC **6ECEF554**.

PORTRARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTRARIA Nº. 37/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 1098/2025** (SEI 27651501), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Phenix Soluções Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 10.439.655/0001-14, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de diárias de zeladoria com fornecimento de materiais e equipamentos de limpeza para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 140/2025**.

Fiscais:

- a) Deise Andrea Hansch - Matrícula nº 64.815 - Titular;
- b) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 62.455 - Suplente;
- e) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38.483 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº.**

1098/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Deise Andrea Hansch - Matrícula nº 64.815 - Titular;
- b) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 62.455 - Suplente;
- e) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38.483 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 203/2025 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 27754673), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2860, de 08/12/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28402502** e o código CRC **DB383619**.

PORTRARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTRARIA Nº. 38/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 1106/2025** (SEI 27713331), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Setebom Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.391.028/0001-01, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Serviço de Brigadista, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 405/2025**.

Fiscais:

- a) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 62.455 - Titular;
- b) Deise Andrea Hansch - Matrícula nº 64.815 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Titular;
- d) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Suplente;
- e) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1106/2025**, bem como, no Edital de Lição e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 62.455- Titular;
- b) Deise Andrea Hansch - Matrícula nº 64.815 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Titular;
- d) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Suplente;
- e) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 207/2025 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 27802852), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2862, de 10/12/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **28402968** e o código CRC **9E879E8B**.

PORATARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORATARIA Nº 206/2026 - SED.GAB

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janete Schlickmann**, matrícula **35898** e **Andresa Conceição de Freitas**, matrícula **46254**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tatiane do Rocio Neneve**, matrícula **46233** e **Claudia Machado Castelan**, matrícula **32345**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **LEILIANE GUIDETTE CALLEGARIO**, matrícula **61182**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28414228** e o código CRC **64E0F6F9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 216/2026 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Adolfo Artmann.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Silmara Helena Alves Voltolini - matrícula: 42632; Paloma Evangelista de Oliveira Alvarenga - matrícula: 45670 e Veridiana Faria Floriano - matrícula 36487, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Adolfo Artmann.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar ?Laudo de Avaliação Patrimonial?, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº **981/2024 - SED.GAB**, de 12/08/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28413994** e o código CRC **FF060E05**.

PORATARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORATARIA Nº 211/2026 - SED.GAB**

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janete Schlickmann**, matrícula **35898** e **Andresa Conceição de Freitas**, matrícula **46254**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tatiane do Rocio Neneve**, matrícula **46233** e **Claudia Machado Castelan**, matrícula **32345**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **PATRICIA DA COSTA LEITE**, matrícula **63753**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28415040** e o código CRC **60C3F528**.

PORATARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORATARIA Nº 217/2026 - SED.GAB**

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Alcione Pauli**, matrícula **22449** e **Giselda Maria Barboza**, matrícula **39968**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Edson Luiz Correa**, matrícula **39190** e **Raquel Aparecida de Borba**, matrícula **44058**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ECLESIA DALBERTO BETINELLI**, matrícula **61867**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28419007** e o código CRC **472C31B0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 210/2026 - SED.GAB

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janete Schlickmann**, matrícula **35898** e **Andresa Conceição de Freitas**, matrícula **46254**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tatiane do Rocio Neneve**, matrícula **46233** e **Claudia Machado Castelan**, matrícula **32345**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIA EDUARDA DE FRANCA DA SILVA**, matrícula **63698**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28414832** e o código CRC **F23C7BF5**.

PORATARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORATARIA Nº 215/2026 - SED.GAB

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elaine Cristina Nazário Soterio**, matrícula **35900** e **Silene Senem Marques**, matrícula **41992**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Franciele Mayara Cunha**, matrícula **46091** e **Marilena Rodrigues**, matrícula **39487**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **GABRIELA TORQUATO ARROTEIA**, matrícula **63624**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28415499** e o código CRC **D416DC46**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 213/2026 - SED.GAB

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **ELAINE HILLESHEIM**, matrícula **26728** e **ALESSANDRA VIEIRA BORGONHA**, matrícula **36511**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **DIRLENE CALIXTO DE FARIAS**, matrícula **46015** e **CLEIDE TEODORO FERNANDES**, matrícula **49809** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ALDETE FELIPE SANTIAGO**, matrícula **63633**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28415236** e o código CRC **BBB1C5D9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 205/2026 - SED.GAB

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **RAQUEL DA SILVA PASSOS**, matrícula **28423** e **ALESSANDRA VIEIRA BORGONHA**, matrícula **36511**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **DANIELY MACHADO BACK HELLMANN**, matrícula **40068** e **CLEIDE TEODORO FERNANDES**, matrícula **49809**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ERICA ANDRADE DE MORAES**, matrícula **63745**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28414164** e o código CRC **C442DF45**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTRARIA Nº 209/2026 - SED.GAB

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Celestina Boeger Kons**, matrícula **30868** e **Adriana Pavesi**, matrícula **36231**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luciane Faganello**, matrícula **43107** e **Roselene Prá Fernandes Wanka**, matrícula **36195**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **EDUARDO JOAO VITORIO**, matrícula **62299**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA N°195/2026 - SED.GAB**, de 11/02/2026..

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28414661** e o código CRC **AC1D8797**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTRARIA N° 204/2026 - SED.GAB

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Grazielle Martins Matias**, matrícula **36467**, e **Carina Aparecida Pita Demonti**, matrícula **46.206**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Édolos Gonçalves da Maia**, matrícula **47824**, e **Rosiane Ribeiro Justino**, matrícula **28276**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **JOAO MANOEL LICINIO DE ARAUJO**, matrícula **62046**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA N° 2203/2025 - SED.GAB**, de 12/11/2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 12/02/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28414107** e o
código CRC **B99ECA14**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 214/2026 - SED.GAB

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Grazielle Martins Matias**, matrícula **36467**, e **Alessandra Machado Alvarez Demonti**, matrícula **23964**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Julita Fatima de Souza**, matrícula **47455**, e **Rosiane Ribeiro Justino**, matrícula **28276**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ELIZABETE RIBEZINSKI**, matrícula **61950**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 2194/2025 - SED.GAB**, de 11/11/2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 12/02/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28415365** e o
código CRC **A4C54B10**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 212/2026 - SED.GAB

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Grazielle Martins Matias**, matrícula **36467**, e **Carina Aparecida Pita Demonti**, matrícula **46.206**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Édolos Gonçalves da Maia**, matrícula **47824**, e **Rosiane Ribeiro Justino**, matrícula **28276**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **BRUNA NATACHA DE SOUZA SILVA**, matrícula **62018**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA N° 2245/2025 - SED.GAB**, de 14/11/2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28415179** e o código CRC **B53D994F**.

EDITAL SEI N° 28422992/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 26379463/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Planecon Planejamento e Construções LTDA (CNPJ**

nº 79.283.461/0001-79) para cientificá-lo da decisão proferida pelo Secretário de Educação por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 25851122 - SED.GAB/SED.NAT (Extrato SEI nº 26336548/2025 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2777 de 08/08/2025), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 17.0.025693-6, instaurado para para a apuração de eventual existência de dívida, referente a reajustes eventualmente devidos e não pagos no âmbito do contrato nº 422/2012. Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguaçú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Pedro Ernesto Rupp da Silva

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ernesto Rupp da Silva, Coordenador(a)**, em 12/02/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28422992** e o código CRC **91B199A5**.

EXTRATO SEI N° 28420184/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Apostilamento à Ata de Registro de Preços 25531265**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **BR Medical Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.196.809/0001-17, que versa sobre a aquisição de materiais para neurocirurgia, em regime de consignação, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 186/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **"IPCA"**, referente ao período acumulado de **fevereiro/2025 a janeiro/2026**, em **4,44%** (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 28399701 - HMSJ.CAOP.AFC, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda **"2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 11/02/2025 e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 12/02/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 12/02/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28420184** e o código CRC **46F0B90F**.

EXTRATO SEI N° 28363844/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de fevereiro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONVÊNIO**, com os seguintes dados:

PARTÍCIPES:

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA BAÍA DA BABITONGA E BACIAS CONTÍGUAS – CHBB / FURJ-UNIVILLE

CNPJ:

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação entre a CAJ e a CHBB / FURJ-UNIVILLE, visando o monitoramento e sistematização da qualidade das águas em Joinville e região.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira**

Junior, Diretor (a) Presidente, em 12/02/2026, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28363844** e o código CRC **6009DA4B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28423811/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 70/2026**Empenho:** 159/2026**Ata de Registro de Preços:** 03/2024**Detentora:** A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 01 – Açúcar refinado, marca Caravelas; ITEM 03 – Água mineral, sem gás, marca Font Life)**Data:** 12/02/2026**Valor da autorização:** R\$ 979,60 (novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28423811** e o código CRC **D2845721**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28424301/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº 25/2026.**Pregão Eletrônico nº 125/2025.****Objeto:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO

PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Itens 26 e 27)

Contratada: ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

CNPJ nº: 01.682.745/0001-40

Sócios: Robenilton Almeida Barbosa e Denise Alves de Moura Barbosa

Valor: R\$ 966,20 (novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Data: 12/02/2026.

Prazo de vigência: a partir de sua assinatura até 31/03/2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28424301** e o código CRC **BFDB90E9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28424236/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº 24/2026.

Pregão Eletrônico nº 125/2025.

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Itens 24 e 25)

Contratada: SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRÔNICOS – EPP

CNPJ nº: 13.728.507/0001-08

Sócios: Silvio Aparecido de Medeiros Eletrônicos

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Data: 12/02/2026.

Prazo de vigência: a partir de sua assinatura até 31/03/2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **28424236** e o código CRC **B0590586**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28424203/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº 23/2026.

Pregão Eletrônico nº 125/2025.

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 06)

Contratada: TATSUOTECH COMÉRCIO LTDA.

CNPJ nº: 57.562.366/0001-71

Sócios: Elleonora Yone Narita Nagasava

Valor: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)

Data: 12/02/2026.

Prazo de vigência: a partir de sua assinatura até 31/03/2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28424203** e o código CRC **49CF9F30**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 28424161/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2026

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato n° 22/2026.

Pregão Eletrônico n° 125/2025.

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Itens 20, 21, 22 e 30)

Contratada: Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA - ME

CNPJ n°: 36.310.930/0001-99

Sócios: Yan Simão Dias

Valor: R\$ 3.099,34 (três mil, noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)

Data: 12/02/2026.

Prazo de vigência: a partir de sua assinatura até 31/03/2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28424161** e o código CRC **3A5CE760**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28406005/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0024367343, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa Fabio Jose Nazario Epp, inscrita no CNPJ nº 15.037.405/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabio Jose Nazárioe , neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de Avaliação de Exposição Ocupacional de agentes de riscos físicos e químicos na Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 407/2024. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a prorrogação do seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para: 12/02/2027 e a renovação dos quantitativos.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28406005** e o código CRC **F124E6A3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28245338/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0024847686**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa Brinque Locacoes Ltda, inscrita no CNPJ nº 3.038.864/0001-51, cujo quadro societário é formado pela Sra. Juliette Poletto Machado, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos, para serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes (SESPORTE) - na forma do Pregão Eletrônico nº 436/2024. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a Ata de Registro de Preços promovendo prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 20/03/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28245338** e o código CRC **297C30B9**.

ATO DA PRESIDÊNCIA SEI Nº 28423255/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 80/2026

Altera o Ato da Presidência nº 77/2025 que dá publicidade à composição e ao horário de reuniões das Comissões Técnicas Permanentes e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar de 2025 e 2026.

A Presidência da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Considerando que a publicação da Resolução nº 131, de 13 de novembro de 2025, que altera a redação dos artigos 56, caput, 70, caput, 111, 119, § 5º, e 121 da Resolução nº 100, de 20 de dezembro de 2022, dispondo sobre os horários das Sessões Ordinárias, seu limite de extensão, as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes e o prazo de publicação das pautas e das atas.

Considerando o Ofício nº 29/2026 em que o Vereador Brandel Junior, na qualidade de líder do PL, comunica a troca de membro nas Comissões Técnicas, sendo que o Vereador Wilian Tonezi assumirá como membro a Comissão de Constituição e Justiça e o Vereador Brandel assumirá vaga como membro na Comissão de Economia, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo;

Considerando que as reuniões das Comissões Técnicas Permanentes, salvo decisão diversa da Comissão, ocorrem na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, na Avenida Hermann August Lepper, 1.100, no Bairro Saguaçu;

RESOLVE:

Art. 1º Alteram-se as tabelas das Comissões Técnicas Permanentes da Câmara de Vereadores de Joinville, prevista no art. 1º do Ato da Presidência nº 77/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
Reuniões semanais, às segundas-feiras, às 8h30		
Presidente	Vereador Neto Petters	NOVO
Secretário	Vereador Mateus Batista	União Brasil
Membro	Vereador Wilian Tonezi	PL
Membro	Vereador Kiko da Luz	PSD
Membro	Vereador Lucas Souza	Republicanos

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
Reuniões semanais, às terças-feiras, às 8h30		
Presidente	Vereador Lucas Souza	União Brasil
Secretário	Vereadora Vanessa Falk	NOVO
Membro	Vereador Adilson Girardi	MDB
Membro	Vereadora Liliane da Frada	Podemos
Membro	Vereador Wilian Tonezi	PL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO		
Reuniões semanais, às terças-feiras, às 8h30		
Presidente	Vereador Érico Vinícius	NOVO
Secretário	Vereador Pastor Ascendino Batista	PSD
Membro	Vereador Cleiton Profeta	PL
Membro	Vereador Kiko da Luz	PSD
Membro	Vereador Mateus Batista	União Brasil

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		
Reuniões quinzenais, às segundas-feiras, às 8h30		
Presidente	Vereadora Vanessa da Rosa	PT
Secretário	Vereador Alisson Julio	NOVO
Membro	Vereador Pelé	MDB
Membro	Vereadora Vanessa Falk	NOVO
Membro	Vereador Instrutor Lucas	PL

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Reuniões quinzenais, às quartas-feiras, às 8h00		
Presidente	Vereador Pastor Ascendino Batista	PSD
Secretário	Vereador Neto Petters	NOVO
Membro	Vereador Adilson Girardi	MDB
Membro	Vereador Brandel Junior	PL
Membro	Vereadora Liliane da Frada	Podemos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Reuniões quinzenais, às quartas-feiras, às 9h00		
Presidente	Vereador Alisson Julio	NOVO
Secretário	Vereador Lucas Souza	Republicanos
Membro	Vereador Cleiton Profeta	PL
Membro	Vereadora Liliane da Frada	Podemos
Membro	Vereadora Vanessa da Rosa	PT

COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
Reuniões quinzenais, às quartas-feiras, às 9h00		
Presidente	Vereador Adilson Girardi	MDB
Secretário	Vereadora Vanessa Falk	NOVO
Membro	Vereador Brandel Junior	PL
Membro	Vereador Érico Vinícius	NOVO
Membro	Vereador Kiko da Luz	PSD

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA		
Reuniões mensais, às quartas-feiras, às 8h30		
Presidente	Vereador Mateus Batista	União Brasil
Secretário	Vereador Érico Vinícius	NOVO
Membro	Vereador Instrutor Lucas	PL
Membro	Vereador Neto Petters	NOVO
Membro	Vereador Pelé	MDB

Parágrafo Único - As Comissões Técnicas Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente, de segunda a quarta-feira, entre às 7h e 10h e, extraordinariamente, quando convocadas pelo seu Presidente, de ofício ou mediante requerimento escrito da maioria dos seus membros, com a pauta da matéria a ser apreciada.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28423255** e o código CRC **43E70E5E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28424090/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
KARINNE AKEMI SAKUMA	1	0	MEDICO PLANTONISTA ANESTESIOLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28424090** e o código CRC **90AFBB07**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28413944/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA HELENA PINHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/02/2026, às 08:08, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28413944** e o
 código CRC **36EDAF3B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28414238/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THALISSA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/02/2026, às 08:23, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28414238** e o
 código CRC **F0D25CAC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28414424/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHAYANE VITORIA MORAIS OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28414424** e o código CRC **952642F3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28414594/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AURIELI DOS SANTOS BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/02/2026, às 08:36, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28414594** e o
 código CRC **6FD1A7DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28414791/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCINEIA MONTEIRO SANTIL** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/02/2026, às 08:42, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28414791** e o
 código CRC **218E5E4B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28414997/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDETE PIRES VIEIRA** no Processo Seletivo

- **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28414997** e o código CRC **C5497F36**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28415125/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GESSICA PAOLA DE OLIVEIRA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28415125** e o código CRC **0EC6B6F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28415301/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA TASCHNER DE ASSIS CABRAL** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/02/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28415301** e o código CRC **73583A5D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28415397/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITAFERREIRA DE SANTANA DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/02/2026, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28415397** e o código CRC **608B26ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28416954/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA PEREIRA DE MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/02/2026, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28416954** e o código CRC **F3D46646**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28417354/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CLAUDIA DENISE GONCALVES DEOLIVEIRA	183	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28417354** e o código CRC **CD2B2195**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28418254/2026 - SGP.UDS.ARE

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FLAVIA HELENA BERGMANN JULIAO	1	0	MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28418254** e o código CRC **E995548B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28418231/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
HEMILY GIOSELE	537	0	Professor de Educação Infantil
AMINAELE LIMA DA SILVA	538	0	Professor de Educação Infantil
MYLENA VIEIRA	539	0	Professor de Educação Infantil
CARLA DAVET DE CARVALHO	540	0	Professor de Educação Infantil
THALIA BIANCA GERALDO	541	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/02/2026, às 10:31, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28418231** e o
 código CRC **117A4643**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28418604/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ADRIANA FALCAO LOTH	1	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28418604** e o código CRC **F6FDA9F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28419398/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CAROLINE MARCONATTO FLORES	3	0	MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/02/2026, às 10:58, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28419398** e o
 código CRC **DF9608BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28420256/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GUILHERME SOUZA RIBEIRO	2	0	MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO VASCULAR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28420256** e o código CRC **B843B5AC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28420578/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANDRE GUILHERME ABONIZIO	1	0	MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO ONCOLÓGICO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/02/2026, às 11:33, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28420578** e o
 código CRC **87709E71**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28421488/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ROBSON MOREIRA LOPES	1	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LEONARDO ALVES CORDEIRO	2	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARCO ANTONIO LIMA VIEIRA	3	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28421488** e o código CRC **FD2AAC01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28422257/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DANYELLE CRISTYNE CRISTO BENEZAR	248	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28422257** e o código CRC **F8754ED2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28422521/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOSE NILSON DE FREITAS FERREIRA	1	0	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28422521** e o código CRC **4B50772C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28421437/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TULIO RUCINSKI	2	0	MEDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL
ITALO EMANOEL OLIVEIRA PACHECO BRANDAO	3	0	MEDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL
JOAO VICTOR ROMAN LINDROTH	4	0	MEDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL
LUIS FILIPI CAETANO RODRIGUES	5	0	MEDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/02/2026, às 13:43, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28421437** e o
 código CRC **48218E6A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28423340/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BARBARA SHIRLEI FELICIO LIMA	38	0	Professor de História

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28423340** e o código CRC **5EE246D6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28423708/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NATHALIA DO NASCIMENTO VONTobel	1	0	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28423708** e o código CRC **8570D93A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28425099/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CARLOS AUGUSTO NUNES MARTINI	1	0	MEDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA QUADRIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28425099** e o código CRC **92515050**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28425653/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VANESSA LINO STREGE	482	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28425653** e o código CRC **13A23898**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28425431/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	1	0	MEDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/02/2026, às 15:15, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28425431** e o
 código CRC **33B4DE17**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28426180/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANDREIA SABADIN MONTIBELLER	1	0	TÉCNICO EM ANALISES CLINICAS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 12/02/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28426180** e o
código CRC **627792DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28426899/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELIZILENE DE SOUZA VAZ	85	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28426899** e o código CRC **DFE6DA64**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28246579/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90471/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda: Item 15 - R\$ 37,62; Item 28 - R\$ 102,90; Item 42 - R\$ 25,97.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28246579** e o código CRC **157C7ADF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28246598/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90471/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Onmed Distribuidora de Medicamentos Ltda : Item 58 - R\$ 16,66.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28246598** e o código CRC **7E0FFCBE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28246465/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90471/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitário, quais sejam: DF Atacadista de Medicamentos Ltda: Item 5 - R\$ 0,27; Item 9 - R\$ 2,04; Item 13 - R\$ 107,33; Item 19 - R\$ 109,49; Item 46 - R\$ 88,15; Item 47 - R\$ 77,74; Item 56 - R\$ 23,23.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28246465** e o código CRC **96D54E67**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28246558/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90471/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda: Item 2 - R\$ 28,43; Item 6 - R\$ 1,33; Item 18 - R\$ 29,32; Item 20 - R\$ 31,34; Item 22 - R\$ 42,85; Item 25 - R\$ 3,08; Item 32 - R\$ 47,44; Item 35 - R\$ 0,38; Item 44 - R\$ 54,56; Item 61 - R\$ 420,03.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28246558** e o código CRC **5A7803E0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28246449/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90471/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda: Item 21 - R\$ 50,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28246449** e o código CRC **3D99CE02**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28246612/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90471/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Pontamed Farmacêutica Ltda: Item 36 - R\$ 5,97.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28246612** e o código CRC **827DB339**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28246397/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90471/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda: Item 48 - R\$ 77,6046.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28246397** e o código CRC **325761F7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28246430/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90471/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CM Hospitalar S.A.: Item 4 - R\$ 22,55.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28246430** e o código CRC **BF46E186**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28245908/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90471/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Blau Farmacêutica S.A.: Item 10 - R\$ 90,23; Item 31 - R\$ 1,18; Item 53 - R\$ 0,44.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28245908** e o código CRC **3B2C0AD7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28246634/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90471/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda: Item 30 - R\$ 1.541,62.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28246634** e o código CRC **6D868CFF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28246504/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90471/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivo itens e valores unitários, quais sejam: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A: Item 1 - R\$ 4,9905; Item 8 - R\$ 21,6978.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28246504** e o código CRC **77A2D16C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28246538/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90471/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Merco Soluções em Saúde S/A : Item 59 - R\$ 75,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28246538** e o código CRC **169355CE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28246665/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90471/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda: Item 3 - R\$ 42,8256; Item 34 - R\$ 40,9708.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28246665** e o código CRC **D34FB0D5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 28377681/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 150/2025** destinado ao **credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Lar de Idosos Petry Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28377681** e o código CRC **A156A00D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 28395650/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 033/2024** destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à instituição habilitada: **Itaú Unibanco S.A.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28395650** e o código CRC **B7412BEE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 28372587/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 436/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Insumos para Infusão**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Alteredmed Material Medico Hospitalar Ltda, item 28, R\$ 0,6086; item 33, R\$ 0,475; Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda, item 18, R\$ 33,19; item 19, R\$ 33,19; item 20, R\$ 45,00; item 21, R\$ 45,00; item 22, R\$ 57,42; item 23, R\$ 234,85; item 24, R\$ 234,85; Amg Hospitalar Comercio de Produtos Ltda, item 27, R\$ 4,70; Arlimed Distribuidora Hospitalar Ltda, item 29, R\$ 0,80; Asli Comercial Ltda, item 14, R\$ 4,25; item 15, R\$ 4,25; Atlantico BC Produtos para Saude Ltda, item 32, R\$ 0,82; Cirurgica Boa Vista Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, item 30, R\$ 5,60; Dumale Produtos para Saude Ltda, item 2, R\$ 74,50; Get Med Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, item 6, R\$ 2,36; item 7, R\$ 2,15; Gtmed Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda, item 10, R\$ 1,56; item 12, R\$ 1,579; M P - Comercio E Industria de Materiais Hospitalares Ltda, item 35, R\$ 2,02; Samtronic Industria e Comercio Ltda, item 1, R\$ 59,00; Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda, item 26, R\$ 4,10; Uniao Sul Comercial de Artigos da Saude Ltda, item 37, R\$ 0,98; Vital & LS Hospitalar Ltda, item 36, R\$ 2,35; Volare Comercio Ltda, item 9, R\$ 2,08; item 11, R\$ 1,99; item 13, R\$ 2,08; item 17, R\$ 2,04; item 31, R\$ 0,80; item 38, R\$ 0,83. Restaram fracassados os itens 5 e 25.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28372587** e o código CRC **BF1DC2DB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 28377396/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 325/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços,

visando a futura e eventual aquisição de equipamentos (6 unidades) Hd Externo, com capacidade de 4 TB cada unidade, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ICT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRONICOS LTDA, Item 01 - R\$761,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2026, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28377396** e o código CRC **C931D084**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28421583/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATANTE: IPREVILLE UASG 928239

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 001/2026** destinado à contratação de pessoa jurídica especializada em **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra** para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio, serviços de zeladoria, serviços de copeiragem; e serviços de apoio administrativo "recepção"; **serviços contínuos sem dedicação de mão de obra** para prestação de serviços de dedetização e desratização; serviços de jardinagem; e serviços de limpeza sazonal, sendo todos os serviços realizados no prédio sede do Ipreville, com fornecimento de insumos, utensílios, equipamentos e EPIs necessários na execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data/Horário: 04/03/2026 às 09:00 horas, para abertura das propostas.

Local: O Pregão Eletrônico será realizado no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG 928239;

Data e horário para início da entrega de propostas: 18/02/2026 às 08:00

Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública:
04/03/2026 às 09:00 horas

Modo de disputa: Aberto, art. 56, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021;

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.ipreville.sc.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG 928239.

Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> com as quantidades e especificações mencionadas no Edital, prevalecerão as constantes no Edital.

Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para os e-mails licitacao@ipreville.sc.gov.br , joao.sgrott@ipreville.sc.gov.br.

Informamos que serão disponibilizados para acesso e utilização dos licitantes, no site <https://www.ipreville.sc.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> e no [Portal Nacional de Contratações Públicas](#), os arquivos formato Excel contendo as Planilhas de Custos e Formação de Preços mencionados nesse Edital.

Registro	no	TCE/SC	sob	o
código: 779BA4DDAAB350E7F568BD6C9EB3E101520E7551				

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente

Cleusa Mara Amaral

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2026, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2026, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28421583** e o código CRC **9F3F818F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 28423947/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

UASG 930622

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026

Numeração no Compras.gov.br: 90012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE USO DA SOLUÇÃO GOOGLE WORKSPACE – SISTEMA CORPORATIVO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO, COLABORAÇÃO E ARMAZENAMENTO BASEADO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING) -, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO.

Critério de julgamento: menor preço global.

Data/horário: 02/03/2026, às 08 horas.

O certame será realizado, em todas as suas fases, por meio do Portal de Compras do Governo

Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG 930622.

Edital/informações: site camara.joinville.br; e-mail licita@cvj.sc.gov.br; telefone (47) 21013290.

Chave TCE/SC: 0F3ECB9707AED2A5DC63680C921EB097DD0938AC

Joinville, 11 de fevereiro de 2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28423947** e o código CRC **AFAF867A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28310241/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 068/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90068/2026 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Confecção e fornecimento de grelhas e tampas de concreto pré-moldado, na Data/Horário: 26/02/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 788F9875822C40C4F79B7CEE30290E37FE7CCF97



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28310241** e o código CRC **D92F4064**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28324556/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 081/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90081/2026 para Aquisição do Grupo Gerador Diesel para a Unidade de Pronto Atendimento Sul, na Data/Horário: 02/03/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: E61CE5892CEA7038F5C9BACFFD6D37FB03401ED1.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28324556** e o código CRC **0FB8D653**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28325330/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 004/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90004/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Passa Material para atender a demanda do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 27/02/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 66E417AA2DFA3B7CFFE92D13FEECBF00D6CE6592.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28325330** e o código CRC **F6C75EFA**.

COMUNICADO SEI Nº 28420307/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 272/2025**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 566/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 107/2025**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	UNID.	VALOR R\$
Sensor de barreira infravermelho	unidade	2.400,00
Braquetes de fixações	unidade	600,00
Quadro de comando com contatoras	unidade	8.900,00
Cabos 2,5mm com 100mts	unidade	350,00
botão ALX700 Alfa vermelho	unidade	140,00
Placa FIF	unidade	700,00
Placa Limites	unidade	1.200,00
Placa Rele	unidade	1.200,00
IPD de Cabine	unidade	850,00
Chave Fim de Curso limites	unidade	175,00
Sensor Caneta Magnético Ifm-12-01z C/ Suporte Ace Schmersal	unidade	249,00
Disjuntor monofásico 30A 380V	unidade	110,00
Contato de Porta KCE-4000 Fermator com dimensões de 60cmx40cm	unidade	280,00
Kit Corredica de soleira com pino fermator tipo plus	unidade	259,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Lenon Aloys Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28420307** e o código CRC **02B53917**.

COMUNICADO SEI N° 28426559/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Saúde de Joinville - Setor de manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, com termo de apostilamento em favor da Secretaria de saúde cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 740/2022**, considerando o disposto no Termo de

Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR		
EQUIPAMENTO	PEÇA	VALOR UNIT.
Monitor Multiparâmetro	Braçadeira PNI 1 Via Adulto Manguito Removível 25 a 35cm MK1880S	R\$ 51,98
Monitor Multiparâmetro	Braçadeira PNI 1 Via Obeso Adulto Grande Manguito Removível 33 a 47cm MK1869S	R\$ 103,50
Monitor Multiparâmetro	Braçadeira 2 Vias Adulto Nylon/Velcro 25 a 35cm Masterpress MK1880SF	R\$ 29,90
Monitor Multiparâmetro	Braçadeira PNI 2 vias Adulto Grande Obeso Manguito Não Removível 35,5 46cm MK1869ND	R\$ 129,00
	Frete	R\$ 180,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Lenon Aloys Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28426559** e o código CRC **E7D9235D**.

COMUNICADO SEI N° 28420865/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 326/2024/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 156/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	
Descrição do Item	Valor Unit.
CABO FLEXIVEL 2,50 MM (0) .- PRETO	R\$ 4,62
CABO FLEXIVEL 2,50 MM (0) .- AZUL	R\$ 4,62
CABO FLEXIVEL 2,50 MM (0) .- VERMELHO	R\$ 4,62
CABO FLEXIVEL 2,50 MM (0) .- BRANCO	R\$ 4,62
CABO FLEX 4MM .- AZUL	R\$ 7,65
CABO FLEX 4MM .- PRETO	R\$ 7,65
CABO FLEX 4MM .- BRANCO	R\$ 7,65
CABO FLEX 4MM .- VERMELHO	R\$ 7,65
CABO FLEX 6MM (0) .- VERMELHO	R\$ 11,70
CABO FLEX 6MM (0) .- PRETO	R\$ 11,70
CABO FLEX 6MM (0) .- BRANCO	R\$ 11,70
CABO FLEX 6MM (0) .- AZUL	R\$ 11,70

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Lenon Aloys Gomes**,
Servidor(a) Público(a), em 12/02/2026, às 11:50, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28420865** e o
 código CRC **A9D99DEB**.

DECISÃO SEI N° 28153483/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de janeiro de 2026.

Requerimento Administrativo n. 173/2024/NAT

Solicitante: E. W. S.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Aventureiro II

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 28153280), DEFIRO, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. W. S., assistido pela UBSF Aventureiro II, que objetivava o fornecimento de fraldas descartáveis em

favor do solicitante, pelo período de 12 (doze) meses.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA
Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico
ao Sistema de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 12/02/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28153483** e o código CRC **0DA7903F**.

DECISÃO SEI N° 28428252/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Requerimento Administrativo - Decreto n. 30.043/2016

Objeto: testes de contato

Arquivam-se os Requerimentos Administrativos abaixo listados, encaminhados pela Policlínica Boa Vista, os quais pleitearam a realização de testes alérgicos de contato, em virtude do atendimento por meio de encaminhamento ao Estado, conforme Relatório SEI n. 28428248:

- 148/2025/NAT - D. B. G.
- 109/2024/NAT - M. B. S.
- 115/2024/NAT - M. L. O.
- 119/2024/NAT - A. C.
- 122/2024/NAT - F. R. C. M.
- 125/2024/NAT - E. S. B.
- 127/2024/NAT - R. J. C.
- 133/2024/NAT - H. G. V.
- 137/2024/NAT - M. C. R. S.
- 147/2024/NAT - P. S. M.
- 154/2024/NAT - G. M. O.
- 159/2024/NAT - K. S.
- 007/2025/NAT - S. S.
- 008/2025/NAT - D. V. T.
- 009/2025/NAT - S. V. F. S.
- 010/2025/NAT - C. A. N. Q.

- 011/2025/NAT - E. B. S.
- 013/2025/NAT - S. C. F. S.
- 019/2025/NAT - I. J. P.
- 020/2025/NAT - S. R. S.
- 021/2025/NAT - K. S.
- 022/2025/NAT - E. F. A. C.
- 025/2025/NAT - C. E. A.
- 029/2025/NAT - C. C. V.
- 032/2025/NAT - A. C.
- 033/2025/NAT - Z. L. A.
- 034/2025/NAT - A. K. C.
- 043/2025/NAT - J. C. C. Q.
- 044/2025/NAT - S. A. P.
- 051/2025/NAT - A. C. O.
- 052/2025/NAT - J. M.
- 053/2025/NAT - R. S. G.
- 056/2025/NAT - V. L. A. M.
- 065/2025/NAT - L. T. S.
- 066/2025/NAT - N. P.
- 068/2025/NAT - J. K.
- 070/2025/NAT - T. B. S.
- 081/2025/NAT - J. M.
- 088/2025/NAT - O. A. C.
- 095/2025/NAT - J. M. A.
- 105/2025/NAT - J. S. N. S.
- 106/2025/NAT - M. A. U.
- 107/2025/NAT - M. O.
- 121/2025/NAT - L. A. B. S.
- 129/2025/NAT - J. A.
- 134/2025/NAT - J. S. G. R.
- 137/2025/NAT - C. M. B.
- 140/2025/NAT - C. R. R.
- 148/2025/NAT - D. B. G.
- 154/2025/NAT - R. B.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça

Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 12/02/2026, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28428252** e o código CRC **BBE945A6**.

DECISÃO SEI N° 28232097/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de janeiro de 2026.

Requerimento Administrativo n. 058/2024/NAT

Solicitante: S. P.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Fátima

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 28231968), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. P., assistida pela UBSF Fátima, que objetivava o fornecimento de fraldas descartáveis em favor da solicitante, pelo período de 12 (doze) meses.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico
ao Sistema de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 12/02/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28232097** e o código CRC **040EE934**.

DECISÃO SEI N° 28412342/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de fevereiro de 2026.

Requerimento Administrativo n. 010/2026/NAT

Solicitante: B. de L. da. S.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Vila Nova

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 28412287) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário B. de L. da S., assistido pela UBSF Vila Nova, que objetivava o fornecimento de cateter de poliuretano com revestimento hidrofílico em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 12/02/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28412342** e o código CRC **6BF66AE8**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 28334904/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Cacilda Stiehler, CPFn.º 721.978.549-68.

Auto de Infração Ambiental n.º 1925/24.

Local da infração: Rodovia SC 108, s/n - Vila Nova.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 24.0.207178-2.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **Termo de Decisão 0024496282** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.005127-2.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 12/02/2026, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28334904** e o código CRC **DCC0D141**.

ERRATA SEI Nº 28415510/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, torna público aos interessados a revogação do Ato de Convocação SEI Nº 28363218/2026 - SGP.UDS.ARE, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2899, de 09 de fevereiro de 2026, devido falha técnica.

O conteúdo do documento não surte mais efeito legal a partir da assinatura deste.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Schulze, Coordenador(a)**, em 12/02/2026, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28415510** e o código CRC **129F3123**.

ERRATA SEI N° 28423994/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

UASG 930622

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026

Retifica-se o texto do Aviso de Licitação nº 12/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2026, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE USO DA SOLUÇÃO GOOGLE WORKSPACE – SISTEMA CORPORATIVO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO, COLABORAÇÃO E ARMAZENAMENTO BASEADO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING) -, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO.

Onde se lê: “Chave TCE/SC: 0F3ECB9707AED2A5DC63680C921EB097DD0938AC”

Leia-se: “Chave TCE/SC: 58FAFF52EED6F63216B9788518321D11DCD44DAE”

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28423994** e o código CRC **939DAF45**.

ERRATA SEI N° 28424070/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

INEXIGILIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2026

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2026, SEI N° 28351545/2026 - SEGOV.UAD, publicado no DOEM n° 2898, de 06/02/2026:

Onde se lê: “Inexigibilidade de Licitação n° 105/2025.”.

Leia-se: “Inexigibilidade de Licitação n° 08/2026”.

As demais informações do extrato permanecem inalteradas.

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28424070** e o código CRC **1EE20C16**.

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 28407973/2026 -
SAP.CVN**

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

A formalização dos Termos de Colaboração com as entidades sem fins lucrativos inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, destinadas à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, justifica-se diante da atual configuração da rede socioassistencial do Município de Joinville, composta por quatro entidades com capacidade disponível para conveniamento de 80 (oitenta) vagas, distribuídas da seguinte forma: Associação Água da Vida (10 vagas), Associação Ecos de Esperança (10 vagas), Fundação 12 Outubro: Casa II (10 vagas) e Casa III (10 vagas) e Associação dos Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista (40 vagas);

As entidades acima elencadas encontram-se devidamente inscritas e reconhecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando estrutura adequada, equipe técnica qualificada e histórico comprovado de execução do serviço tipificado na Resolução CNAS nº 109/2009. Diante disso, constata-se que o número de entidades aptas é restrito e a demanda municipal corresponde integralmente à capacidade de atendimento já existente, inexistindo cenário competitivo que justifique a abertura de chamamento público.

A dispensa de chamamento público, portanto, fundamenta-se no disposto no art. 30, da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), que admite tal procedimento em seu inciso VI,

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política

Dessa forma, a pactuação direta com as entidades já integradas à rede do SUAS, por meio de chamamento público, apresenta-se como medida mais eficiente e coerente com a oferta do serviço, preservando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

Considerando que a **Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "03"** atende aos critérios estabelecidos na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre os requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que a referida instituição já desenvolve serviços socioassistenciais relacionados ao acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes, demonstrando experiência comprovada, capacidade técnica e operacional na execução de serviços de acolhimento institucional;

Considerando, ainda, o interesse da instituição em participar da presente parceria e a sua adequada capacidade de acolhimento, compatível com as demandas do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, justifica-se a escolha da entidade para a execução do referido serviço, em razão de sua expertise, estrutura física adequada e atuação consolidada no atendimento ao público-alvo da política de assistência social.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Considerando que o Município de Joinville não dispõe de unidade pública própria para a execução direta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar e que, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009, na ausência de execução pelo ente público apenas entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, estão autorizadas a prestar o serviço tipificado, a celebração do presente instrumento visa assegurar o atendimento às crianças e adolescentes em situação de

vulnerabilidade, garantir a efetividade da proteção social de alta complexidade e fortalecer a integração da rede socioassistencial.

A luz do exposto, a execução direta pelo Município exigiria a criação de infraestrutura própria, contratação integral de profissionais, aquisição de materiais e equipamentos, manutenção permanente e encargos trabalhistas, gerando custos significativamente superiores ao atualmente praticado por meio de parceria. Ademais, demandaria tempo e recursos adicionais para adequação ao padrão de atendimento definido pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Dessa forma, a parceria com a entidade **Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "03"**, formalizada por Termo de Colaboração, constitui a alternativa mais eficiente, benéfica e vantajosa para garantir o atendimento, a qualidade técnica das ações e a efetividade do Sistema único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Município de Joinville.

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivas valoress, quando houver:

Não se aplica.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "03".

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A conjugação de esforços com a **OSC**, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias corridos após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28407973** e o código CRC **88C0D3D8**.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI N° 28408085/2026 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

A formalização dos Termos de Colaboração com as entidades sem fins lucrativos inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, destinadas à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, justifica-se diante da atual configuração da rede socioassistencial do Município de Joinville, composta por quatro entidades com capacidade disponível para conveniamento de 80 (oitenta) vagas, distribuídas da seguinte forma: Associação Água da Vida (10 vagas), Associação Ecos de Esperança (10 vagas), Fundação 12 Outubro: Casa II (10 vagas) e Casa III (10 vagas) e Associação dos Amigos das Crianças do Lar Abdón Batista (40 vagas);

As entidades acima elencadas encontram-se devidamente inscritas e reconhecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando estrutura adequada, equipe técnica qualificada e histórico comprovado de execução tipificado na Resolução CNAS nº

109/2009. Diante disso, constata-se que o número de entidades aptas é restrito e a demanda municipal corresponde integralmente à capacidade de atendimento já existente, inexistindo cenário competitivo que justifique a abertura de chamamento público.

A dispensa de chamamento público, portanto, fundamenta-se no disposto no art. 30, da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), que admite tal procedimento em seu inciso VI,

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política

Dessa forma, a pactuação direta com as entidades já integradas à rede do SUAS, por meio de chamamento público, apresenta-se como medida mais eficiente e coerente com a oferta do serviço, preservando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

Considerando que a **Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista** atende aos critérios estabelecidos na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre os requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que a referida instituição já desenvolve serviços socioassistenciais relacionados ao acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes, demonstrando experiência comprovada, capacidade técnica e operacional na execução de serviços de acolhimento institucional;

Considerando, ainda, o interesse da instituição em participar da presente parceria e a sua adequada capacidade de acolhimento, compatível com as demandas do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, justifica-se a escolha da entidade para a execução do referido serviço, em razão de sua expertise, estrutura física adequada e atuação consolidada no atendimento ao público-alvo da política de assistência social.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Considerando que o Município de Joinville não dispõe de unidade pública própria para a execução direta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar e que, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009, na ausência de execução pelo ente público apenas entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, estão autorizadas a prestar o serviço tipificado, a celebração do presente instrumento visa assegurar o atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantir a efetividade da proteção social de alta complexidade e fortalecer a integração da rede socioassistencial.

A luz do exposto, a execução direta pelo Município exigiria a criação de infraestrutura própria, contratação integral de profissionais, aquisição de materiais e equipamentos, manutenção permanente e encargos trabalhistas, gerando custos significativamente superiores ao atualmente praticado por meio de parceria. Ademais, demandaria tempo e recursos adicionais para adequação ao padrão de atendimento definido pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Dessa forma, a parceria com a entidade **Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista**, formalizada por Termo de Colaboração, constitui a alternativa mais eficiente, benéfica e vantajosa para garantir o atendimento, a qualidade técnica das ações e a efetividade do Sistema único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Município de Joinville.

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivas valores, quando houver:

Não se aplica.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A conjugação de esforços com a OSC, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias corridos após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz**
Cardozo, Secretário (a), em 11/02/2026, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28408085** e o código CRC **E11602A4**.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI N° 28408155/2026 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

A formalização dos Termos de Colaboração com as entidades sem fins lucrativos inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, destinadas à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, justifica-se diante da atual configuração da rede socioassistencial do Município de Joinville, composta por quatro entidades com capacidade disponível para conveniamento de 80 (oitenta) vagas, distribuídas da seguinte forma: Associação Água da Vida (10 vagas), Associação Ecos de Esperança (10 vagas), Fundação 12 Outubro: Casa II (10 vagas) e Casa III (10 vagas) e Associação dos Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista (40 vagas);

As entidades acima elencadas encontram-se devidamente inscritas e reconhecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando estrutura adequada, equipe técnica qualificada e histórico comprovado de execução do serviço tipificado na Resolução CNAS nº 109/2009. Diante disso, constata-se que o número de entidades aptas é restrito e a demanda municipal corresponde integralmente à capacidade de atendimento já existente, inexistindo cenário competitivo que justifique a abertura de chamamento público.

A dispensa de chamamento público, portanto, fundamenta-se no disposto no art. 30, da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), que admite tal procedimento em seu inciso VI,

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política

Dessa forma, a pactuação direta com as entidades já integradas à rede do SUAS, por meio de chamamento público, apresenta-se como medida mais eficiente e coerente com a oferta do serviço, preservando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

Considerando que a **Associação Água da Vida** atende aos critérios estabelecidos na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre os requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da

assistência social e as entidades ou organizações de assistência social, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que a referida instituição já desenvolve serviços socioassistenciais relacionados ao acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes, demonstrando experiência comprovada, capacidade técnica e operacional na execução de serviços de acolhimento institucional;

Considerando, ainda, o interesse da instituição em participar da presente parceria e a sua adequada capacidade de acolhimento, compatível com as demandas do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, justifica-se a escolha da entidade para a execução do referido serviço, em razão de sua expertise, estrutura física adequada e atuação consolidada no atendimento ao público-alvo da política de assistência social.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Considerando que o Município de Joinville não dispõe de unidade pública própria para a execução direta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar e que, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009, na ausência de execução pelo ente público apenas entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, estão autorizadas a prestar o serviço tipificado, a celebração do presente instrumento visa assegurar o atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantir a efetividade da proteção social de alta complexidade e fortalecer a integração da rede socioassistencial.

A luz do exposto, a execução direta pelo Município exigiria a criação de infraestrutura própria, contratação integral de profissionais, aquisição de materiais e equipamentos, manutenção permanente e encargos trabalhistas, gerando custos significativamente superiores ao atualmente praticado por meio de parceria. Ademais, demandaria tempo e recursos adicionais para adequação ao padrão de atendimento definido pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Dessa forma, a parceria com a entidade **Associação Água da Vida**, formalizada por Termo de Colaboração, constitui a alternativa mais eficiente, benéfica e vantajosa para garantir o atendimento, a qualidade técnica das ações e a efetividade do Sistema único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Município de Joinville.

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivas valores, quando houver:

Não se aplica.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Água da Vida.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A conjugação de esforços com a OSC, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias corridos após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 11/02/2026, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28408155** e o código CRC **3306399F**.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 28416075/2026 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

A formalização dos Termos de Colaboração com as entidades sem fins lucrativos inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, destinadas à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, justifica-se diante da atual configuração da rede socioassistencial do Município de Joinville, composta por quatro entidades com capacidade disponível para conveniamento de 80 (oitenta) vagas, distribuídas da seguinte forma: Associação Água da Vida (10 vagas), Associação Ecos de Esperança (10 vagas), Fundação 12 Outubro: Casa II (10 vagas) e Casa III (10 vagas) e Associação dos Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista (40 vagas);

As entidades acima elencadas encontram-se devidamente inscritas e reconhecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando estrutura adequada, equipe técnica qualificada e histórico comprovado de execução do serviço tipificado na Resolução CNAS nº 109/2009. Diante disso, constata-se que o número de entidades aptas é restrito e a demanda municipal corresponde integralmente à capacidade de atendimento já existente, inexistindo cenário competitivo que justifique a abertura de chamamento público.

A dispensa de chamamento público, portanto, fundamenta-se no disposto no art. 30, da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), que admite tal procedimento em seu inciso VI,

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política

Dessa forma, a pactuação direta com as entidades já integradas à rede do SUAS, por meio de chamamento público, apresenta-se como medida mais eficiente e coerente com a oferta do serviço, preservando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

Considerando que a **Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "02"** atende aos critérios estabelecidos na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre os requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que a referida instituição já desenvolve serviços socioassistenciais relacionados ao acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes, demonstrando experiência comprovada, capacidade técnica e operacional na execução de serviços de acolhimento institucional;

Considerando, ainda, o interesse da instituição em participar da presente parceria e a sua adequada capacidade de acolhimento, compatível com as demandas do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, justifica-se a escolha da entidade para a execução do referido serviço, em razão de sua expertise, estrutura física adequada e atuação consolidada no atendimento ao público-alvo da política de assistência social.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Considerando que o Município de Joinville não dispõe de unidade pública própria

para a execução direta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar e que, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009, na ausência de execução pelo ente público apenas entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, estão autorizadas a prestar o serviço tipificado, a celebração do presente instrumento visa assegurar o atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantir a efetividade da proteção social de alta complexidade e fortalecer a integração da rede socioassistencial.

A luz do exposto, a execução direta pelo Município exigiria a criação de infraestrutura própria, contratação integral de profissionais, aquisição de materiais e equipamentos, manutenção permanente e encargos trabalhistas, gerando custos significativamente superiores ao atualmente praticado por meio de parceria. Ademais, demandaria tempo e recursos adicionais para adequação ao padrão de atendimento definido pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Dessa forma, a parceria com a entidade **Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "02"**, formalizada por Termo de Colaboração, constitui a alternativa mais eficiente, benéfica e vantajosa para garantir o atendimento, a qualidade técnica das ações e a efetividade do Sistema único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Município de Joinville.

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivas valores, quando houver:

Não se aplica.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "02".

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A conjugação de esforços com a OSC, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias corridos após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28416075** e o código CRC **DA7DA3BB**.

RESOLUÇÃO SEI N° 28429128/2026 - SED.UAC

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

RESOLUÇÃO 01/2026/CACS FUNDEB

Aprova a prestação de contas FUNDEB exercício 2025.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Capítulo VI, Seção I, Artigo 31, Parágrafo Único, e deliberado em Sessão Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do ano exercício de 2025, relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deisemara Sebold

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Deisemara Sebold, Coordenador(a)**, em 12/02/2026, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28429128** e o código CRC **C4E07504**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 28401052/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 493/2023** destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames ocupacionais e complementares, estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, para servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Destramed Medicina Ocupacional Ltda**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira**,
Servidor(a) Público(a), em 11/02/2026, às 10:53, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28401052** e o
código CRC **814AF318**.